



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

**LICENÇA MUNICIPAL**

NÚMERO **LMO-033/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o **Art. Nº 11, § único**, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a **Portaria nº 148, de 27 de outubro de 1980** do Diretor Geral do DNPM. Concede a **SUÊNIA DA SILVA VIEIRA - ME**, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, **CNPJ nº 07.300.703/0001-84**, **Licença para EXTRAÇÃO DE GRANITO PARA USO DIRETO NA CONSTRUÇÃO CIVIL**, na localidade **SÍTIO ALAGOA DE FAVELA, RODOVIA BR 230 KM-323, ZONA RURAL**, Patos – Paraíba, CEP: 58700-970, em uma área de **12,73 ha (DOZE HECTARES E SETENTA E TRÊS ARES)**, pelo prazo de **02 (dois) anos** a partir de **25 de Abril de 2017**.

As coordenadas geográficas do ponto de amarração são: - **06°58'31,845" de Latitude Sul e - 37°11'12,319" de Longitude Oeste de Greenwich**, sendo coincidente com o primeiro vértice da poligonal. Os vértices da poligonal delimitadora da área são:

- 1º - 06°58'31,845" de Latitude Sul e - 37°11'12,319" de Longitude Oeste;
- 2º - 06°58'31,845" de Latitude Sul e - 37°10'59,289" de Longitude Oeste;
- 3º - 06°58'42,208" de Latitude Sul e - 37°10'59,289" de Longitude Oeste;
- 4º - 06°58'42,208" de Latitude Sul e - 37°11'12,319" de Longitude Oeste;
- 5º=1º - 06°58'31,845" de Latitude Sul e - 37°11'12,319" de Longitude Oeste.

As atividades de extração **SOMENTE PODERÃO TER INICIO** após obtenção de:

1. **REGISTRO DE LICENCIAMENTO**, junto ao DNPM/15º Distrito/PB de acordo com a Portaria nº 148, de 27 de outubro de 1980.
2. **LICENÇA AMBIENTAL**, expedida pelo órgão ambiental competente.

A renovação da presente licença específica para extração mineral fica condicionada a comprovação da regularidade **no pagamento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CEFEM**, de acordo com o Decreto nº 01 de 11 de novembro de 1991.

**VENCIMENTO: 25/04/2019**

Patos-PB, 25 de Abril de 2017

**NATÉRCIO ALVES DE LIMA**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável